



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TURISMO E DES. ECONÔMICO



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005920/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 14 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, III da lei 8.666/93.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Moraes, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023, Processo Administrativo nº 001.0005920/2023, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 14 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha, no Município de Piracuruca - PI, a ser executado pela empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822, CS 04, São José, Carpina-PE, pelo valor global de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 15 de junho de 2023.

*Maria da Luz Fonseca de Sousa*  
Maria da Luz Fonseca de Sousa

Secretário de Cultura, Turismo e Des. Econômico de Piracuruca-PI



Id:10EF228B5D49F552

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0004363/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com sede na Rua Senador Gervásio, s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06553887/0014-46 e a empresa STAEI FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 22.543.734/0001-50, sediada no Manhatam Rive Center, Av. Senador Área Leão 2185, Torre 1, Sala 1102, Teresina-PI.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para a proposição de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas ao levantamento e recuperação ISS, exceto o ISS das instituições financeiras; IPTU; ITBI; TAXAS devidas e não recolhidas; COSIP, levantamento dos valores arrecadados de 5 anos, verificação dos recolhimentos e de valores a recolher, retido ou não pela Distribuidora de Energia Elétrica, verificação do estoque de débitos da COSIP; Incremento e Recuperação das RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS: IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte de todos os pagamentos efetuados a terceiros pelo município daqui para frente. **TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO IRRF** no município, inclusive proposição Administrativa ou Judicial para recuperar o IRRF não retido na fonte; ITR - Imposto Territorial Rural - propor alteração do VTN e Convênio com a Receita Federal do Brasil, monitorar e recuperar créditos não recolhidos de ITR; ICMS: Recuperação do Valor Adicionado Fiscal do ICMS (VAF- ICMS) para fins de aumento do IPM- Índice de Participação do ICMS para o município exercício de 2024; Incremento e Recuperação da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais dos últimos 10 anos através do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Piracuruca e a Agência Nacional de Mineração.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO; PROJETO ATIVIDADE: 2003; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Piracuruca-PI: Sr. Oziel da Silva Celestino, Secretário Municipal, portador do CPF nº 922.735.213-91. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado: a empresa STAEI FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 22.543.734/0001-50, sediada no Manhatam Rive Center, Av. Senador Área Leão 2185, Torre 1, Sala 1102, Teresina-PI.

Piracuruca-PI, 15 de junho 2023.

**FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO**  
Presidente CPL PMP-PI

Id:12526803BAD3F559

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E DES. ECONÔMICO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005921/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva da Banda Forró Real, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 15 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, III da lei 8.666/93.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Moraes, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023, Processo Administrativo nº 001.0005921/2023, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva da Banda Forró Real, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 15 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha, no Município de Piracuruca - PI, a ser executado pela empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ:14.433.879/0001-70, com endereço na Rua Curitiba nº 12, bairro Mestre Antônio, Caucaia-CE, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 15 de junho de 2023.

Maria da Luz Fonseca de Sousa  
Secretário de Cultura, Turismo e Des. Econômico de Piracuruca-PI

Id:12526803BAD3F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E DES. ECONÔMICO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005920/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 14 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, III da lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Moraes, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023, Processo Administrativo nº 001.0005920/2023, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico na tradicional festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, a ser realizado no dia 14 de julho 2023, no Complexo Turístico Prainha, no Município de Piracuruca - PI, a ser executado pela empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822, CS 04, São José, Carpina-PE, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 15 de junho de 2023.

Maria da Luz Fonseca de Sousa  
Secretário de Cultura, Turismo e Des. Econômico de Piracuruca-PI

Id:0F8BDD12FFBFF384

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SANEAMENTO BÁSICOPLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA  
PIRACURUCA  
PIAUI

## INTRODUÇÃO

Para Couto e Martins (2013, p. 1) um projeto de requalificação é um desafio aos agentes envolvidos no processo, principalmente quando se trata de espaços públicos, pois ao mesmo tempo em que configura uma necessidade, deve-se combinar os usos necessários aos interesses dos envolvidos. De acordo com Januzzi e Rezend (2007, p. 148), o objetivo de um projeto de requalificação é a renovação e/ou ampliação de espaços coletivos com infraestrutura e embelezamento, bem como, as transformações de conexões, redes e interfaces.

A requalificação urbana deve ter sobretudo compromisso com a população, já que se trata de um espaço ocioso ou subutilizado das cidades, onde deve-se proporcionar apropriações adequadas. Para Contini (2014, p.44), a requalificação de áreas centrais deve ser um esforço integrado entre gestões públicas e privadas, para recuperação, melhoria e reutilização de espaços, equipamentos e infraestruturas ociosas, vazias, abandonadas, subutilizadas e inselubres, promovendo o repovoamento de forma multi-classicista.

Com a realização desse projeto de requalificação, o município propõe o melhoramento da trafegabilidade das vias públicas, benfitorias nas unidades de ensino e dos aparelhos de utilidade da população.

## JUSTIFICATIVA

Com o desenvolvimento exponencial do município de Piracuruca-PI, uma proposta de requalificação urbana tem como objetivo a intervenção para manter o ambiente construído existente, seus usos e a população residente, sendo que, para adaptá-la as novas necessidades, é necessário não descartar o

FRANCISCO DE  
ASSIS DA SILVA 2023.06.19 08:13:  
MELD-400378033427-037007

(Continua na próxima página)